



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.235/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)**, em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º. A dotação a ser Suplementada é a seguinte:

Valor: **R\$ R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)**

Ficha: 039

Órgão: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 009 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA HOSPITALAR E FARMACEUTICO.

Projeto/Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO/ AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 06 de novembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal